



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A JUSPOPULI-ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**, CNPJ nº 04.897.438/0001-75, situada na Rua do Curriachito nº13, bairro Barroquinha, Município de Salvador/BA, CEP: 40.024-090, neste ato representado pela **Sra. MARILIA LOMANTO VELOSO**, portadora do documento de identidade nº 00.581.088-40, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 189.169.535-53, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo nos Termos do Processo SEI nº 021.2141.2023.0005725-06, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 002/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir de 27/10/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: C, D, E, F, e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

MARILIA LOMANTO VELOSO
JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Edital de Chamamento Público nº 010/2019 Finalidade da Seleção: Formação de Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Juspopuli- Escritório de Direitos Humanos CNPJ: 04.897.438/0001-75

Data de Criação: 18 de junho de 2001

Endereço: Rua do Curriachito, 13, Barroquinha (71) 98203-4176

Endereço eletrônico (e-mail): juspopulidireitoshumanos@gmail.com

Dados do Representante Legal Nome: Marília Lomanto Veloso

Endereço: Av. Pinto de Aguiar, 306, Cond. Veredas do Atlântico I, Rua D – 80 – Patamares, Salvador/BA.

Endereço eletrônico (e-mail): marilia.lomanto@uol.com.br RG/Órgão expedidor/UF: 00581088-40 SSP/BA CPF:189.169.535-53

B. OBJETO DA PARCERIA

Projeto Educação em Direitos Humanos para o Trabalho Decente

O projeto se vincula ao Plano Plurianual-PPA do Governo do Estado da Bahia 2016/2019, Programa 308 - Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho: Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho. Esta vinculação se configura na medida em que o projeto ora apresentado se constitui num programa de ações voltadas à educação para os direitos humanos e, especificamente, para os direitos do trabalhador e para as formas de sua exigibilidade, de modo a contribuir para a dignidade das condições de trabalho. Com o propósito referido, as ações educativas dirigem-se tanto aos adultos, especialmente trabalhadores na área social, quanto aos jovens sujeitos de direitos específicos relativos à sua condição de pessoa sem desenvolvimento. E essas ações miram também, de modo especial, a possibilidade de difusão do conhecimento dos direitos e respectivas garantias por parte desses atores.

A situação de pandemia do coronavírus, enfrentada na sua maior gravidade em 2020 e 2021, relativamente superada e já permitindo a realização das atividades educativas presenciais, previstas neste Plano de Trabalho atualizado, considera o disposto nas normas estaduais, especialmente os Decretos nº 21.234 de 08/03/2022 e nº 21.310 de 11 de abril de 2022 e outras determinações legais dos municípios alcançados pelas atividades propostas.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Pretende-se, com a realização deste Projeto de educação em direitos humanos com aprofundamento nos direitos pertinentes ao trabalhador, nas suas diferentes fases e condições de vida, construir e fortalecer uma cultura de cidadania que anteceda, conviva e suceda às relações trabalhistas cotidianas. Que anime e reforce o conhecimento e a permanente busca da dignidade e da justiça no universo do trabalho. Significa munir trabalhadores de conhecimentos que lhes possibilitem buscar a garantia dos direitos postos no ordenamento jurídico brasileiro e contribuir com a difusão do conhecimento sobre esses direitos.

Objetiva-se, assim, contribuir para a alteração da realidade relativa ao trabalho em sete municípios (Lapão, América Dourada, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí e Irecê) integrantes do Território de Identidade de Irecê e dois municípios do território do Sisal (preferencialmente Serrinha e Araci) através de um programa composto por quatro cursos e produção de um guia.

Os quatro cursos serão assim destinados:

- ✓ 50 Jovens com idade entre 18 e 29 anos;
- ✓ 100 Trabalhadores adultos, incluindo os que atuam nas áreas da Educação, Assistência, Saúde, Trabalho e Segurança.

O programa inclui a produção de um guia de direitos relativos ao Trabalho Decente e aos caminhos para exigibilidade desses direitos. Este guia deve se constituir num instrumento tecnicamente bem cuidado e de fácil leitura, compreensão e portabilidade que possa integrar a “bagagem” cotidiana do trabalhador.

D - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Estão no Semiárido, onde se localizam o Território de Identidade de Irecê (município sede dos cursos previstos neste Projeto) e o Território de Identidade do Sisal, os mais baixos índices de desenvolvimento humano infantil e os 50% dos piores IDHDM.

Relativamente aos direitos do trabalhador, publicação de outubro de 2019 – www.correio24hs.com.br - dá conta da precariedade das relações de trabalho na Região:

“Ações de fiscalização realizadas por auditores fiscais do trabalho nesta semana, na região do Platô de Irecê, flagraram diversas situações de trabalho precárias, tanto nas colheitas quanto nos galpões de beneficiamento. As inspeções foram realizadas nas áreas rurais das cidades de Irecê, João Dourado, América Dourada, Lapão, Canarana, Barro Alto e Morro do Chapéu, nas culturas de cenoura, beterraba, tomate, cebola, pimentão e morango.

Segundo a Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, as condições de trabalho encontradas na região preocuparam os auditores pelo caráter generalizado de informalidade da mão de obra utilizada pela economia local nos setores de hortifrutí.

Entre as irregularidades encontradas na produção estão: trabalhadores sem carteira assinada, com remuneração mensal inferior ao salário mínimo, sem controle de jornada de trabalho, sem recebimento de décimo terceiro salário ou gozo de férias e sem recolhimento de FGTS e de INSS.

Ainda de acordo com os auditores, não existe infraestrutura alguma nas frentes de serviço no tocante à segurança do trabalho. Os empregadores não fornecem água potável para beber, instalações sanitárias, abrigo contra intempéries e local para refeições.

Nos galpões de beneficiamento, as condições de trabalho eram igualmente irregulares, a despeito de alguns poucos trabalhadores estarem com suas carteiras assinadas. As máquinas lá encontradas expunham os trabalhadores a riscos de laceração/amputação de dedos e mãos e de choque elétrico, sendo interditas de imediato.

O transporte coletivo dos trabalhadores era feito em condições de risco de acidente grave ou fatal, em ônibus precários, em reboque puxado por tratores ou em caçamba de caminhões.

Outra situação alarmante foi a constatação de menores trabalhando no campo, em atividade elencada como uma das piores formas de trabalho infantil. O cenário apontado desrespeita a legislação trabalhista vigente e resulta em uma concorrência desleal no mercado de produção de hortifrutí do Estado, podendo configurar um 'dumping social'. Essa produção é distribuída para grandes redes de supermercados, sem, contudo, haver alguma rastreabilidade das condições de produção dos produtos."

Em paralelo, recentes notícias^[1] foram veiculadas relatando os resgates de trabalhadores oriundos de cidades do território do Sisal, em situação análoga à escravidão em empreendimentos localizados em outras partes do País, a exemplo das vinícolas na região Sul.

Os trabalhadores serão assentados nas cidades de Serrinha, Conceição do Coité, Monte Santo e São Domingos, na região Sisaleira da Bahia, onde está concentrada a maioria dos resgatados principalmente osexperientes na caprinocultura. A previsão é que pouco menos da metade dos 194 trabalhadores que retornaram ao estado, após o episódio no Sul, sejam assentados nas fazendas.

....

O número de resgates de trabalhadores em situação análoga à escravidão na Bahia é o maior dos últimos três anos, com 248 registros, dentro e fora do estado em 2023, segundo Admar Júnior, coordenador das ações de pós-resgate da Secretaria Estadual da Justiça. Em todo o Brasil, foram encontradas 918 pessoas em condições degradantes de trabalho entre janeiro e março, o número mais alto registrado em um primeiro trimestre nos últimos 15 anos.

Como não se pode esperar que a realidade se altere pela disposição dos que se beneficiam das condições atuais do trabalho de grande parcela da população, é compreensível a necessidade de investimentos em programas formativos/educativos que ofereçam ao trabalhador e aos que militam na área social indicações úteis para reivindicações individuais e coletivas, voltadas para a construção do Trabalho Decente, observando-se também que não se pode tratar dos direitos relativos ao trabalho sem que eles estejam inseridos no espectro amplo dos Direitos Humanos.

Assim, justifica-se, como uma resposta à realidade descrita, com o objetivo de contribuir para a alteração dessa realidade, a proposição de programa formativo, constituído por quatro cursos, voltados para 50 jovens trabalhadores e para 100 agentes sociais adultos, especialmente os que atuam nas áreas da Educação, Assistência, Trabalho e Segurança, totalizando 150 participantes diretos. Além dos cursos, propõe-se a produção de um guia que se constitua em instrumento de orientação cotidiana sobre os direitos relativos ao Trabalho Decente e aos mecanismos de exigibilidade desses direitos. Este projeto pretende alcançar no Território de Identidade de Irecê, residentes nos municípios de Lapão, América Dourada, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí e Irecê e no território do Sisal, especialmente os municípios de Serrinha e Araci.

E - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Realizar quatro cursos na modalidade presencial sobre **Direitos Humanos para as relações no Trabalho Decente**, sendo um com 68 horas, um segundo com 60 horas e outros 2 com 32 horas cada, para 150 participantes. Ao todo, serão realizadas 192 horas-aulas de formação sobre Direitos Humanos e Trabalho Decente.

Os dois primeiros cursos realizados no município de Irecê, e os dois outros 32 horas cada serão realizados em duas cidades do território do Sisal, preferencialmente Serrinha e Araci.

Nos cursos com mais de 60 horas, as 30 horas/aulas iniciais serão trabalhados os temas relativos à condição humana, inserida no meio ambiente, suas necessidades e respectivos direitos. Em perspectiva histórica, serão abordadas as conquistas formais, relacionando-as com as condições reais de igualdade e diversidade no contexto Brasil, considerando o disposto na Constituição Federal de 88 e legislação complementar. Na sequência, será enfatizada a importância do sistema de garantia desses direitos e respectivas políticas públicas, sobretudo aquelas que impactam na área do trabalho. Nessa etapa da formação, serão buscados recursos pedagógicos motivadores, tanto para os jovens quanto para os adultos participantes dos cursos previstos.

Considerando o perfil dos participantes a serem convidados, trabalhadores – rurais e urbanos – e a possível dificuldade de acesso aos encontros formativos presenciais, será buscada colaboração dos municípios convidados, no sentido de contribuir com os deslocamentos para os municípios que sediarão esses encontros.

As 30 horas de aulas que tratarão mais especificamente das relações de trabalho serão introduzidas pela conexão com as questões já referidas na etapa anterior, buscando-se ampliar, aprofundar e identificar os direitos relativos ao trabalhador e os mecanismos para sua efetivação. Nessa etapa, além da atenção à Agenda e aos Eixos do Trabalho Decente, deverá ser especialmente estimulada a formação e o fortalecimento de redes intermunicipais em busca da construção e garantia desses valores, objetivos e direitos.

No caso dos cursos com carga horária de 32 horas-aulas, a programação será organizada, considerando 12 horas introdutórias às temáticas concernentes aos direitos humanos, com ênfase nos direitos e garantias fundamentais previstas na Constituição Federal de 1988, sobretudo os direitos sociais, com ênfase aos relativos ao trabalho e 20 horas-aulas dedicadas às questões específicas sobre direitos nas relações de trabalho digno e sobre a Agenda Bahia do Trabalho Decente.

Os encontros ocorrerão em ambiente adequado para a atividade pedagógica, cedido pelas Prefeituras dos municípios sedes (Irecê, Serrinha e Araci),

observados os critérios de segurança sanitária exigida pelos órgãos de saúde pública competentes, notadamente o uso de máscaras e álcool gel e distanciamento superior a um metro entre as cadeiras em sala de aula. Os facilitadores dos temas constantes do programa serão acompanhados pelo Técnico de Referência do Projeto.

Os cursos terão a programação temática, adiante detalhada, a ser ministrada com recursos pedagógicos que levem em consideração os perfis dos grupos de participantes identificados no processo de inscrição.

Na formação das turmas serão considerados critérios para garantia da diversidade de gênero, raça, orientação sexual, pessoas com deficiência e, na medida do possível, do potencial para replicabilidade do conhecimento que for construído.

Poderá ser realizado, de acordo com o interesse da SETRE e das Prefeituras envolvidas um ato de abertura dos cursos tendo como convidados os inscritos e as representações dos demais municípios que participem.

Ação 2. Produzir um **GUIA DE DIREITOS HUMANOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO** que concentre, num só instrumento, as informações relativas aos direitos econômicos e sociais, aos direitos relativos ao trabalho e suas especificidades, bem como aos mecanismos e às instituições para exigibilidade desses direitos. Esta publicação será distribuída em meio físico para os participantes dos cursos e disponibilizada em meio virtual, nos sites da SETRE, do Juspopuli e das prefeituras e outras organizações parceiras. Os participantes dos cursos receberão os guias em evento de lançamento, ao final desses cursos. Cada município representado receberá quantidade de guias correspondente às escolas de nível médio, unidades do SUAS, sindicatos e associações da área de interesse do trabalhador. Os demais exemplares serão destinados à SETRE. Outra possibilidade de distribuição seria através de percentuais, da forma seguinte: 30% para os participantes dos cursos; 45% para as Prefeituras parceiras e 25% para a SETRE.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria, estão definidos no quadro abaixo:

Quadro de Indicadores, Metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho

Planejamento		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta												
Projeto: Educação em Direitos Humanos para o Trabalho Decente					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13
Objetivo da Parceria	Contribuir para a construção de consciência e da atuação cidadã, visando à garantia do trabalho decente, através da realização de 4 cursos e produção, impressão e distribuição de 500 Guias sobre direitos humanos, direitos específicos do trabalhador, em municípios do Território de Identidade de Irecê, residentes nos municípios de Lapão, América Dourada, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí e Irecê e no território do Sisal, especialmente nos municípios de Serrinha e Araci.	Indicador 1: Quantidade de jovens inscritos	Cadastro	Ficha de cadastro preenchida com: RG, CPF, endereço, contato)											50		
		Indicador 2: Quantidade de trabalhadores agentes sociais adultos inscritos	Cadastro	Ficha de cadastro preenchida com: RG, CPF, endereço, contato)						50							
		Indicador 3: Distribuição de 500 exemplares do Guia sobre direitos humanos, direitos específicos do trabalhador	Unidade	Comprovante de entrega		Planejamento e produção Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	

					Planejamento das atividades e Mobilização dos municípios	Planejamento das atividades e Mobilização dos municípios	Planejamento das atividades e Mobilização dos municípios	Planejamento das atividades e Mobilização dos municípios	36hs aulas executadas	24hs aulas executadas	08hs aulas executadas				16hs aulas executadas	16hs aulas executadas	24hs aulas executadas
	Ação 1: Realização de 04 cursos, sendo 1 de 68h, 01 de 60 h e 02 de 32h cada	Indicador 4: Quantidade de horas aulas executadas e frequência nos cursos	Quantidade de registros fotográficos e Relatórios dos facilitadores														
		Indicador 5: Avaliação positiva do curso	% de percentual de avaliação preenchidas pelos participantes e facilitadores						80%	80%	80%				80%	80%	80%
		Indicador 6: Quantidade de jovens e trabalhadores adultos concluintes.	Pessoas Certificadas								50 adultos						
	Ação 2: Produção do Guia sobre direitos humanos, direitos específicos do trabalhador	Indicador 7: Avaliação positiva sobre a utilidade do Guia reconhecida pelos seus destinatários	% de percentual de avaliação sobre utilidade do Guia distribuídas aos que receberam o exemplar (amostragem)	100 fichas de consulta, sobre utilidade do Guia que receberam o exemplar (amostragem)													

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações serão executadas a partir de princípios relacionados ao ideário dos direitos humanos, como a democracia, a cidadania, a indivisibilidade dos direitos e a ética pública que devem nortear todos os investimentos sociais. Este Projeto será realizado compreendendo duas ações e sua execução será desenvolvida conforme etapas e metodologia seguintes:

A primeira etapa consistirá nas providências iniciais de formação de equipe específica - seleção e contratação de profissionais - considerando perfis compatíveis com o formato a ser adotado na execução dos cursos previstos e na produção do Guia.

A segunda fase refere-se à elaboração de um plano de mobilização junto aos municípios participantes, prevendo as peças e meios de comunicação, inclusive eletrônicos e remotos, que serão utilizados na divulgação. E de acordo com esse plano serão realizados contatos presenciais, a partir do município de Irecê que contribuirá na condição de polo, para essa mobilização.

Órgãos públicos, conselhos e segmentos da sociedade civil dos municípios contemplados serão mobilizados para informações sobre o Projeto e articulação de parcerias, objetivando despertar interesse para os cursos oferecidos e estimular esses municípios a investirem em serviços específicos de orientação sobre os direitos relativos ao trabalho decente.

Assim, como em todas as ações que desenvolve, o Juspopuli articulará diferentes parcerias técnicas e políticas que assegurem sustentabilidade às ações. Para execução do Projeto aqui apresentado, já foi identificada a possibilidade de firmar parcerias locais para a realização dos cursos de modo compatível com a metodologia pedagógica definida.

CURSOS

A realização dos cursos será precedida de reuniões com representantes do municípios de Irecê, de Serrinha e Araci, para definição dos locais e formas de execução das atividades presenciais. A partir daí será realizada reunião – também presencial com os demais municípios envolvidos, preferencialmente representados pelas áreas de Assistência Social, Educação e/ou Conselhos e Sindicatos. Nessas reuniões preparatórias serão definidos os prazos e formas de divulgação das atividades formativas, de inscrição de interessados(as) e de critérios de seleção, na hipótese do número de candidatos(as) ultrapassar os limites definidos neste

projeto.

Para comunicação com os municípios, além de reuniões presenciais para apresentação e execução do Projeto, serão utilizados basicamente telefone e correio eletrônico (E-mail e WhatsApp).

Para os participantes serão produzidos folhetos com a programação temática e informações sobre as condições de participação e certificação e nos cursos serão formados grupos de WhatsApp para informações de interesse do Projeto.

A metodologia de formação e avaliação, a ser construída para forma presencial, parte do reconhecimento de saberes prévios dos participantes e de suas necessidades e interesses, construindo-se, conjuntamente – professores, mediadores e participantes - o conhecimento e as propostas que efetivamente contribuam para a cidadania e o trabalho decente nas comunidades.

Os módulos temáticos dos cursos serão planejados integralmente por facilitadores dos temas e por responsáveis institucionais pelo Projeto. Deverão ser previstas atividades pedagógicas diversificadas, valorizando sempre a interatividade, a criatividade e o protagonismo dos participantes, como difusores do aprendizado e autores de transformação social. Além disso, serão consideradas as possibilidades locais de conectividade para acesso aos mecanismos virtuais a serem eventualmente utilizados.

Será também considerada a diferença geracional entre os participantes dos cursos os instrumentos e materiais a serem utilizados e serão indicados responsáveis locais para desenvolvimento das ações e apoio aos participantes do Território, sempre em articulação com a equipe de trabalho do Juspopuli.

Dos programas formativos constarão os temas a seguir indicados, com respectivas cargas horárias e formato a ser confirmado com representações dos municípios na(s) reuniões que antecederem os cursos.

CURSO DE 68 HORAS- TURMA 1

TEMA	CARGA HORÁRIA	FACILITADORES
<p>Encontro 1.</p> <p>Manhã Mesa de abertura com representações da SETRE e dos municípios contemplados e aula inaugural com a seguinte temática: 1. Aula inaugural: Cidadania, pertencimento e participação social e política; Estado democrático de direito: conceitos e dilemas.</p> <p>Tarde Apresentação do programa e dos participantes, definição de compromissos para o curso. 2. As relações humanas em suas múltiplas dimensões; o indivíduo, a sociedade e o Poder Público</p>	<p>04h</p> <p>04h</p>	<p>SETRE MUNICÍPIOS JUSPOPULI</p> <p>A definir</p>
<p>Encontro 2</p> <p>3. Direitos humanos: narrativas históricas, conceitos, normativas internacionais edesafios</p> <p>4. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988: individuais, sociais, coletivos e difusos</p>	<p>04h</p> <p>04h</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>Encontro 3</p> <p>5. Direitos específicos considerando: raça e etnia; fases da vida; gênero e orientação sexual e inclusão social (direitos das pessoas com deficiência)</p>	<p>08 h</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>Encontro 4</p> <p>6. Promoção e garantia de direitos: o papel das políticas públicas; a participação e o controle social.</p>	<p>04h</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>7. Sistema de Garantia de Direitos: instituições, funções e meios de acesso;</p>	<p>04h</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>Encontro 5</p> <p>8. Comunicação e Direitos Humanos: problematização do papel da mídia e das redes sociais na atualidade.</p>	<p>04 h</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>FASE 2 - Encontro 6</p> <p>1. O trabalhador e a história do trabalho: movimentos sociais e lutasindical</p> <p>2. Trabalho decente e crescimento econômico-8º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)daONU:conceitosenormativas internacionais.</p>	<p>04 h</p> <p>04 h</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p>

Encontro 7 3. Para um trabalho digno: direitos e garantias trabalhistas na legislação nacional; os desafios para efetivação 4. Direitos fundamentais do adolescente aprendiz e do adolescente trabalhador: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Lei da Aprendizagem; erradicação do trabalho infantil	04 h 04 h	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 8 5. Reforma trabalhista e Reforma previdenciária: impactos nas dinâmicas sociais 6. Acesso à justiça e mediação: nas relações de trabalho: possibilidade de promoção do Trabalho Decente 7. Em busca de direitos: circuitos institucionais para o combate às violações no campo do trabalho no território destinatário da formação.	02 h 02 h 04 h	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 9	06 h	SETRE representações regionais
8. Por dentro da Agenda Bahia do Trabalho Decente: erradicação do trabalho escravo, segurança e saúde do trabalhador; trabalho doméstico	02 HS	Técnico Referência Juspopuli
CERTIFICAÇÃO	TOTAL 68 HORAS	

CURSO 60 HORAS – TURMA 2

	CARGA HORÁRIA	FACILITADORES
Encontro 1 1. As relações humanas em suas múltiplas dimensões; o indivíduo, a sociedade e o Poder Público	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 2 2. Direitos humanos: narrativas históricas, conceitos, normativas internacionais e desafios	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 3 3. Cidadania, pertencimento e participação social e política; Estado democrático de direito: conceitos e dilemas. 4. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988: individuais, sociais, coletivos e difusos	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontros 4 e 5 5. Direitos específicos considerando: raça e etnia; fases da vida; gênero e orientação sexual e inclusão social (direitos das pessoas com deficiência)	08 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 6 6. Promoção e garantia de direitos: o papel das políticas públicas; a participação e o controle social.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 7 7. Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes: instituições, funções e meios de acesso;	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 8 8. Comunicação e Direitos Humanos: problematização do papel da mídia e das redes sociais na atualidade.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a

FASE 2 -Encontro 9		
1. O trabalhador e a história do trabalho: movimentos sociais e luta sindical	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 10		
2.Trabalho decente e crescimento econômico- 8º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)daONU:noções conceituais e normativas internacionais.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 11		
3. Para um trabalho digno- direitos e garantias trabalhistas na legislação nacional	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 12		
4.Direitos fundamentais do adolescente aprendiz e do adolescente trabalhador: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Lei da Aprendizagem; erradicação do trabalho infantil	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 13		
5. Acesso à justiça e mediação nas relações de trabalho: uma possibilidade de promoção do trabalho decente	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 14		
6.Por dentro da Agenda Bahia do Trabalho Decente: erradicação do trabalho escravo, segurança e saúde do trabalhador; trabalho doméstico	04 horas	SETRE/ representações regionais
Encontro 15		
6.Por dentro da Agenda Bahia do Trabalho Decente: erradicação do trabalho escravo, segurança e saúde do trabalhador; trabalho doméstico	02hs	SETRE/ representações regionais
CERTIFICAÇÃO	02hs	JUSPOPULI
TOTAL (60 HORAS)		

CURSOS 32 HORAS – TURMAS 3 e 4

TEMA	CARGA HORÁRIA	FACILITADORES
As relações humanas em suas múltiplas dimensões; o indivíduo, a sociedade e o Poder Público	02 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Direitos humanos: narrativas históricas, conceitos, normativas internacionais e desafios	02 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988: individuais, sociais, coletivos edifusos	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
O trabalhador e a história do trabalho: movimentos sociais e luta sindical. Trabalho decente e crescimento econômico- 8º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU: conceitos e normativa	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Para um trabalho digno no Brasil :direitos e garantias trabalhistas na legislação nacional ; considerando as reformas trabalhista e previdenciária e seus impactos nas dinâmicas sociais	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a

Direitos fundamentais do adolescente aprendiz e do adolescente trabalhador: direito à profissionalização e à proteção no trabalho; Lei da Aprendizagem; erradicação do trabalho infantil	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Por dentro da Agenda Bahia do Trabalho Decente: erradicação do trabalho escravo, segurança e saúde do trabalhador; trabalho doméstico	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Em busca de direitos: circuitos institucionais para o combate às violações no campo do trabalho no território da formação.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Avaliação e certificação	04 horas	Equipe Juspopuli
TOTAL 32 HORAS POR TURMA / 64 HORAS 02 TURMAS		

Obs: Considerando interesse manifestado pelos participantes, outros temas poderão ser incluídos durante o processo formativo.

Nos cursos, buscar-se-á sempre estimular a articulação entre os representantes dos municípios contemplados e dos serviços oferecidos, tendo em vista a formação de redes de solidariedade no Território de Identidade ao qual pertencem. Visa-se, deste modo, ao compartilhamento de práticas positivas relacionadas à efetivação dos direitos humanos e, especificamente, os direitos do trabalhador, sendo consideradas as práticas já existentes e aquelas que poderão ser adotadas a partir dos conteúdos e reflexões postas na programação dos cursos.

GUIA

A produção de Guia - do qual constem informações de interesse do trabalhador, com linguagem acessível, sem prejuízo da qualidade técnica - tem por objetivo oferecer um instrumento facilmente portátil e consultável, tanto fisicamente quanto por meio digital. Do Guia devem constar os temas incluídos na programação dos cursos, acrescidos e/ou modificados, de acordo com os interesses e necessidades reveladas pelos participantes.

O Guia deverá resultar de processo de construção que se inicia no começo do Projeto e se encerra como lançamento e distribuição ao final dos cursos. Desse processo constarão as seguintes atividades que podem ser sucessivas e/ou concomitantes:

- ✓ Pesquisa bibliográfica sobre direitos humanos e trabalho, em perspectiva multidisciplinar;
- ✓ Identificação de questões regionais específicas de interesse para o trabalhador;
- ✓ Avaliação de publicações pedagógicas na área do trabalho decente;
- ✓ Levantamento, durante os cursos, dos interesses e necessidades dos participantes em relação ao instrumento em construção;
- ✓ Sistematização do material obtido nas atividades acima indicadas;
- ✓ Redação dos textos garantindo-se clareza e simplicidade, sem prejuízo da qualidade técnica e da correção redacional e revisão ortográfica;
- ✓ Ilustração, edição e editoração;
- ✓ Impressão;
- ✓ Distribuição.

Para realização das ações e etapas serão possíveis as formas remotas e eletrônicas, quando necessárias, atendendo ao que dispõem as normas estaduais e municipais. A forma presencial, autorizada pelos Decretos Estaduais n. 21.234, de 08/03/2022 e n. 21.310 de 11/04/2022, será realizada observando-se as medidas de prevenção e controle, como uso de máscaras, álcool gel e distanciamento superior entre cadeiras na sala de aula.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

É da cultura institucional do Juspopuli a prática da avaliação permanente das atividades que desenvolve. Através de reuniões internas, de escuta atenta das observações de parceiros e participantes dos projetos e atividades que desenvolve e da construção, aplicação e avaliação de mecanismos e instrumentos específicos para cada projeto.

A avaliação neste Projeto, de caráter formativo, deverá ser contínua, durante todo o processo, valorizando o interesse e a interatividade, conferindo-se sempre os níveis de qualidade das atividades desenvolvidas e de satisfação dos participantes, com vista ao cumprimento do compromisso assumido. Poderão ser utilizados, dentre outros identificados como necessários e pertinentes no processo formativo, os seguintes instrumentos:

- a) Questionários aplicados em relação aos conteúdos temáticos trabalhados;
- b) Identificação das conexões feitas entre conteúdos/temas/teorias e práticas cotidianas, buscando identificar relações entre elas (registros do técnico responsável pelo acompanhamento);
- c) Devolução por grupos de participantes dos conteúdos trabalhados nos cursos (programado no início e apresentado ao final);
- d) Avaliação, pelos participantes, durante e ao final dos cursos, verbal e escrita, sobre a própria participação, sobre o grupo, a coordenação, o conjunto docente, a utilidade dos temas, etc.;
- e) Observação e avaliação, registradas pelos técnicos de referência dos cursos sobre as participações individuais e a potencialidade e desenvolvimento dos grupos;
- f) Entrevistas individuais com participantes escolhidos por critérios pedagógicos.

Os resultados serão ainda avaliados a partir dos indicadores quantitativos (pessoas capacitadas e carga horária) e qualitativos (satisfação dos participantes das formações; utilidade dos conteúdos para suas práticas; manifestações de interesse, informações sobre o conteúdo dos cursos e compatibilidade do formato à distância com os objetivos da formação).

O Guia será avaliado pela sua utilidade para orientação do adolescente e jovem quanto aos seus direitos e possibilidades de garantia desses direitos, pela utilidade para trabalhadores da área social e representantes comunitários que tenham participado do curso, considerando o potencial de difusão das informações nele contidas. A avaliação neste caso será através de consulta aos que receberam a publicação.

H. EQUIPE DE TRABALHO

N.º	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Período /CH	REMUNERAÇÃO		BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL							Subtotal (A+B+C)		TOTAL GERAL	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total remuneração bruta anual (A)	FGTS	FGTS Multa rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	INSS 13º /Férias	Férias	1/3 Férias	Total de encargos anual (B)		Total de Benefícios - TRANSPORTE
01	TÉCNICO REFERENCIA	01	CLT	16 meses	2.500,00	40.000,00	3.760,00	1.500,00	1.640,00	530,00	3.370,00	2.000,00	3.3401,00	1.117,00	26.257,00	3.164,80	69.421,80
03	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO	01	Prestação de Serviço RPA	05 meses	3.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	18.000,00
04	FACILITADORES	-	Prestação de Serviço RPA	172h	100,00	17.200,00	0,00	0,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440,00	0,00	20.640,00
05	TÉCNICO DE PRODUÇÃO DO GUIA	03	Prestação de Serviço RPA	360h	50,00	18.000,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	21.600,00
TOTAL						90.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.297,00	3.164,80	129.661,80

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DEDESASAS

DOCUMENTO ANEXO AO PLANO DE TRABALHO - TF 002/2022 - PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS - JUSPOPULI ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS - CNPJ 04.897.438/0001-75

1. Receitas	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MES10	MES11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	TOTAL
1.1 Recursos recebidos	#####	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.915,00
1.2 Rendimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4700,00	6638,40	0,00	200,00	0,00	0,00	11.538,40
TOTAL GERAL DE RECEITAS	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	outubro	Nov/23	Dez/23	231.453,40
2. DESPESAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MES10	MES11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	TOTAL
2.1 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS																						
2.1.1 REMUNERAÇÃO DA EQUIPE																						
2.1.1.1 SALARIO (Técnico Referencia)	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2 FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00
2.1.1.3 TÉCNICO COMUNICAÇÃO (prest. serviço- PF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	15.000,00
2.1.1.4 FACILITADORES curso/prestação serviço-172horas	0,00	0,00	0,00	0,00	800	4.000,00	3.200,00	2.400,00	3.200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1200,00	0,00	17.200,00
2.1.1.5 Produção e revisão texto Guia (prest. serviço- PF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3000,00	0,00	0,00	3000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	18.000,00
SUB TOTAL REMUNERAÇÃO DA EQUIPE	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.300,00	9.500,00	5.700,00	10.900,00	5.700,00	7.900,00	5.500,00	2.500,00	5.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.840,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	93.540,00
2.1.2 ENCARGOS SOCIAIS																						
2.1.2.1 INSS - Tec. Refer	0,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,00
2.1.2.2 FGTS (Incluso 13o. + Férias)	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	760,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00
2.1.2.3 PIS	0,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	85,00	25,00	95,00	0,00	530,00
2.1.2.4 TRANSPORTE Tec.Ref	0,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	215,60	215,60	215,60	215,60	215,60	215,60	215,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.164,80
2.1.2.5 Multa FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2.1.2.6 1/3 FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,00
2.1.2.7 13 SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00
2.1.2.8 INSS 13 SALARIO/ FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.2.12 INSS -Patronal Tec.Comunicação-RPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	3.000,00
2.1.2.13 INSS -Patronal Facilitadores curso (RPA)	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	800,00	600,00	480,00	640,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	3.400,00
2.1.2.14 INSS -Patronal Tec.Produção Guia (RPA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1000,00	0,00	0,00	1400,00	0,00	3.600,00

SUB TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.230,00	2.470,00	1.670,00	2.750,00	3.810,00	2.185,60	1.705,60	1.105,60	1.105,60	1.105,60	1.165,60	1105,60	9222,60	0,00	0,00	2240,00	0,00	36.081,80
TOTAL RECURSOS HUMANOS																							129.621,80
2.2 CUSTOS DIRETOS																							
2.2.1	Alcool gel	0,00	0,00	0,00	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,40
2.2.2	Máscaras descartáveis	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
2.2.3	Produção de peças gráficas - 2 banners	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
2.2.4	DESLOCAMENTO (passagens intermunicipais)	0,00	0,00	1.085,00	0,00	0,00	2820,00	2020,00	810,00	0,00	0,00	0,00	2115,00	2110,00	2110,00	0,00	1200,00	1120,00	1200,00	0,00	2356,10	0,00	18.946,10
2.2.5	DIÁRIAS	0,00	0,00	2.145,00	0,00	0,00	2380,00	1445,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	1250,00	1260,00	1260,00	0,00	1020,00	1020,00	1020,00	0,00	2380,00	0,00	17.000,00
2.2.6	EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO GUIA (prest. serviços - PJ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.8	PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS - 200 Folders	0,00	0,00	0,00	0,00	613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,00
2.2.9	Material de consumo p/ participantes - 170 sacolas tecido pet (ecobags)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,60
2.2.10	Material de expediente para kit dos cursistas (150 canetas)	0,00	0,00	0,00	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,50
2.2.11	Material de expediente (1 caixa com 10 resmas de papel ofício A4)	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00
SUB TOTAL CUSTOS DIRETOS		0,00	0,00	3230,00	492,40	3619,10	5200,00	3465,00	2630,00	0,00	0,00	0,00	3365,00	3370,00	3370,00	0,00	2220,00	2140,00	2220,00	20000,00	4736,10	0,00	60.057,60
2.3 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS																							
2.3.1	AQUISIÇÃO NOTEBOOK	3200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3200,00
2.3.2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1274,00
SUB TOTAL EQUIPAMENTOS		3.200,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,00
CUSTOS INDIRETOS																							
2.4.1	INTERNET, FONE	0,00	0,00	230,00	390,00	200,00	200,00	340,00	200,00	160,00	360,00	200,00	200,00	360,00	200,00	320,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	200,00	4.360,00
2.4.2	SERVIÇOS CONTÁBEIS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
2.4.3	ALUGUEL SALA	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
2.4.4	SERVIÇOS MANUTENÇÃO TI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
SUB TOTAL CUSTOS INDIRETOS		1.900,00	1.900,00	2.130,00	2.290,00	2.100,00	2.100,00	2.640,00	2.100,00	2.060,00	2.260,00	2.100,00	2.500,00	2.260,00	2.100,00	2.220,00	2.100,00	2.100,00	200,00	200,00		200,00	37.460,00
TOTALGERAL DESPESAS																							231.613,40

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º 0,00	4º 0,00
I	Valor da 1ª parcela R\$121.081,00	Valor da 2ª parcela R\$98.834,00	[Valor da 3ª parcela] 0,00	[Valor da 4ª parcela] 0,00

k. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Descrição do Bem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
------------------	------------	----------------	-------------	------------------------------

1	Notebook	01	3.200,00	3.200,00	A aquisição de um computador deve-se à sua importância para todas as atividades previstas no Plano de Trabalho e ao fato da Organização, em decorrência das dificuldades financeiras enfrentadas nos últimos dois anos, não contar com equipamentos suficientes para o desenvolvimento dessas atividades. Trata-se de equipamento para realização de atividades administrativas internas e, quando necessário utilização nas atividades formativas externas.
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	01	1.274,00	1.274,00	A aquisição de uma impressora multicolor deve-se à sua importância para todas as atividades previstas no Plano de Trabalho. Trata-se de equipamento para realização de atividades administrativas internas e formativas externas.

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O. Assinatura do(a) Proponente	
Salvador, / / 2023			Marília Lomanto Veloso		
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /	Assinatura: Nome Matrícula		Data: / /	Assinatura Nome Matrícula	
				Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / 2023.					
<p>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</p>					

[1] Fonte: <https://mundonegro.inf.br/trabalhadores-resgatados-em-condicoes-analogas-a-escravidao-em-vincolas-do-rs-serao-assentados-em-fazendas-na-bahia/>



Documento assinado eletronicamente por **Marília Lomanto Veloso**, Usuário Externo, em 07/11/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, Secretário, em 21/11/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, Testemunha, em 21/11/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077869940** e o código CRC **2250135E**.

**Portaria Nº 00720169 de 21 de Novembro de 2023**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307212	ELIELSON GONCALVES DOS PASSOS	Primeiro tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00720230 de 21 de Novembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277151	GIRLENE MARIA ANUNCIACAO	Primeiro sargento	14.10.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00720264 de 21 de Novembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30250937	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00720280 de 21 de Novembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30234564	LANDOALDO DE SOUZA SANTOS	Primeiro tenente	13.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00719061 de 21 de Novembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295280	CLOVIS JOSE DE ARAUJO JUNIOR	Primeiro sargento	21.05.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 015/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0006420-96. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTOSANTA LUZIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 015/2022 para: 1. Prorrogação de Prazo; 2. Alterar Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 015/2022, por mais 01 (UM) mês, com efeito retroativo a partir de 05 de Novembro de 2023. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens F e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR:

não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 015/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria de Lourdes da Conceição Nascimento - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 023/2022

Processo SEI n. 021.2124.2023.0005681-41. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA ILÊ AXÉ OYA. **Do Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam reti-ratificadas as disposições do preâmbulo do 2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração n. 023/2022, publicado em 08/11/23, que passa a constar "3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 023/2022...". CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos iniciais a partir de 08/11/23. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Sizinilson Vanderlei Santos Pinho - Representante legal da OSC.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 025/2023

Processo SEI n. 021.2141.2023.0002636-27. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de Taperoá. Do Objeto: garantir a requalificação da unidade SINEBAHIA no Município, que além de oferecer o serviço de emissão da Carteira de Identidade (CI), a incorporação dos serviços de Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação do Seguro Desemprego (SD). Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Christianne Mary Pereira Guimarães - Prefeita Municipal de Taperoá.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 023/2023

Processo SEI n. 021.2121.2023.0004558-33. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ. Do Objeto: garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação de Seguro Desemprego (SD). Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Nilza Da Mata Santana - Prefeita Municipal de São Sebastião do Passé.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 024/2023

Processo SEI n. 021.2121.2023.0004562-10. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de TAPEROÁ. Do Objeto: garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Emissão da Carteira de Identidade. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Christianne Mary Pereira Guimarães - Prefeita Municipal de Taperoá.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0006204-41. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELIZ. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº 011/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022, por 02 (dois) meses, com efeitos retroativos a partir de 19/11/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, B, E, F, H, I e J constantes no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 3.21.602- FET; FONTE 0.362; PAOE 1793; NATUREZA DA DESPESA 33.50.41.00 da UNIDADE GESTORA 0001 - FET. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 011/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gerefson de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 002/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0005725-06. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: JUSPOPULI - ESCRITORIO DE DIREITOS HUMANOS. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 002/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir de 27/10/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: C, D, E, F, e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marília Lomanto Veloso - Representante legal da OSC.

COMUNICADO

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 112 de 30 de outubro de 2023, torna público no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a divulgação do resultado definitivo da Etapa de Avaliação das Propostas de Trabalho para as Linhas 1, 2 e 3, apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 cujo objeto consiste na seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração tendo com o objetivo de apoiar a execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária e do cooperativismo através da realização de: a) Festivais de Economia Solidária que congreguem atividades comerciais e culturais b) Feiras de economia solidária que congreguem atividades comerciais e culturais.